



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº2576 /2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Altera os prazos para recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) do corrente exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 25 e 90 da Lei Municipal nº21 de 20 de dezembro de 1976 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam alterados os prazos para recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) do corrente exercício, conforme abaixo demonstrado:

IPTU/TCL:

Com desconto:

Cota única- 1º vencimento, com 10% de desconto do imposto-31/07/2012.

Cota única- 2º vencimento, com 08% de desconto do imposto-31/08/2012.

Cota única- 3º vencimento, com 05% de desconto do imposto-28/09/2012.

Sem desconto, em parcelas:

1ª Parcela.....	31/07/2012
2ª Parcela.....	31/08/2012
3ª Parcela.....	28/09/2012
4ª Parcela.....	31/10/2012
5ª Parcela.....	30/11/2012
6ª Parcela.....	28/12/2012

Art.2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 06 DE JUNHO DE 2012.

PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal

LIONISIO HELENO DE CASTRO FIGUEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

